



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE**

AUTÓGRAFO Nº 184/CMNM/2025

PROJETO DE LEI Nº 346-GP/2025

DATA: 01 de dezembro de 2025

AUTORIA: Poder Executivo

APROVADO

LEI MUNICIPAL Nº ____, DE ____ DE ____ DE ____.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 314.200,00** (trezentos e quatorze mil e duzentos reais), para atender a Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA. O motivo de solicitação é devido recebimento de recursos provenientes de emenda parlamentar, através do Fundo Nacional de Saúde (FNS) que não estão previstos no orçamento do exercício vigente, sendo a aquisição de uma ambulância para o Hospital. Conforme solicitado no Memorando nº **2187/SEMUSA/2025**, Processo nº **3975/2025**. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:





**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE**

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0022.1520	AQUIS. DE UMA AMBULÂNCIA P/ HOSPITAL		
0.1.600	F: 695	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente 314.200,00
TOTAL			314.200,00

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2205GP/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP/2024 (Lei Orçamentária do Exercício de 2025).**

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, em 12 de dezembro de 2025.

ADALTO FERREIRA DA SILVA
Presidente – CMNM





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60

Av. Dom Pedro II

www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Autógrafo	Nº 184/CMNM/2025	12/12/2025

ID:	275390	Processo	Documento
CRC:	87E97788		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ANDERSON MICHAELL MORENO DE SOUZA		
Criação:	12/12/2025 14:25:52	Finalização:	12/12/2025 14:32:16

MD5: **01A63796597DCA507D50A889E64D0067**

SHA256: **3355E963B96941BB557309288902596A085F25E6F87CEB529C0A57252AC3C57A**

Súmula/Objeto:

“Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente”.

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	Nova Mamoré	RO	12/12/2025 14:28:36
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO	Nova Mamoré	RO	12/12/2025 14:28:46

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	12/12/2025 14:28:57
----------------	---------------------

CIENTES

ANTONIO BARROSO VIANA	15/12/2025 19:27:42
FABIO DOS SANTOS DAS CHAGAS	15/12/2025 19:39:07
MILTON DOMICIANO GOMES	16/12/2025 08:47:13
FRANCISCO CELIO BRITO SILVA	16/12/2025 10:29:24
GABRIELA CARNEIRO MOZER	16/12/2025 11:16:00
FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	16/12/2025 13:02:31
ANDRE LUIZ BAIER	17/12/2025 07:30:21
MARCELIO RODRIGUES UCHOA	18/12/2025 06:36:47

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ADALTO FERREIRA DA SILVA	PRESIDENTE DA CÂMARA	15/12/2025 19:02:44
--	--------------------------	----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 275390 e o CRC 87E97788.